



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

## DECRETO Nº. 3.881, DE 20 DE JULHO DE 2023.

“Dispõe sobre a regulamentação da Limpeza Pública, para recolhimento de lixo domiciliar, coleta seletiva, galhos e volumosos, objetivando a manutenção e limpeza da cidade, e dá outras providências”.

**RENI APARECIDA DA SILVA**, Prefeita do Município de Irapuã, usando de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica e,

**CONSIDERANDO**, que constitui atos lesivos ao meio ambiente depositar lixo fora dos recipientes apropriados;

**CONSIDERANDO**, a responsabilidade da Prefeitura Municipal na prestação de serviços de limpeza pública, objetivando através do presente regulamento, a manutenção de higiene e bom aspecto de nossa cidade, evitando transtorno se cumprindo rigorosamente pela população;

### **DECRETA:-**

**Art. 1º.** A limpeza urbana no município de Irapuã será realizada em dias úteis de segunda a sexta-feira, conforme disciplinado abaixo:

**SEGUNDA FEIRA: Coleta de Resíduos Comuns Orgânicos (lixo domiciliar);**

**TERÇA FEIRA: Coleta Seletiva e Coleta de Galhos;**

**QUARTA FEIRA: Coleta de Resíduos Comuns Orgânicos (lixo domiciliar);**

**QUINTA FEIRA: Volumosos e Inservíveis (móveis velhos, colchões, etc);**

**SEXTA FEIRA: Coleta de Resíduos Comuns Orgânicos (lixo domiciliar).**

**Art. 2º.** É proibida a colocação de lixo, tanto domiciliar quanto volumosos e galhos aos sábados, domingos e feriados, ficando a Prefeitura encarregada de informar o



# Prefeitura Municipal de Irapuã

Estado de São Paulo

CNPJ 45.158.532/0001-90

dia de coleta, com antecedência, através da mídia Oficial, nos dias de feriados prolongados.

**Art. 3º.** O material descrito no artigo 1º deste Decreto, deverá ser colocado no dia da coleta até às 7 horas.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Irapuã,  
em 20 de Julho de 2023.

  
**RENI APARECIDA DA SILVA**  
**Prefeita Municipal**